DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 11 de outubro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1011** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2022
DISPENSA N.º 080/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a contratação em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do contrato e colheita das assinaturas.

Dourado, 06 de outubro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 124/2022 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADO-SP,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital. O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br ou dourado.sp.gov.br/comprasedital. O cadastramento das propostas e dos documentos de habilitação será das 09:00h do dia 17/10/2022 até as 08:00h do dia 27/10/2022.Os lances se iniciarão as 09:30 do dia 27/10/2022.

Dourado/SP, 10/10/2022.
GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS ORTIZ
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro –
Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE E PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo sua Presidente, **SRA. CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**, inscrito no CPF nº 725.042.263-49, portador da Carteira de Identidade nº 62.445.805-2, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.,** sociedade limitada unipessoal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.251.646/0001-14, inscrição estadual nº 477.015.265.118, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 416 - Centro, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° WAGNER AMADOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G n° 55.039.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 289.396.848-18, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, considerando a necessidade de acrescentar ao presente contrato a realização serviços complementares não previstos inicialmente no projeto, decorrentes da própria natureza da reforma do prédio, tais como aumento de piso de concreto na parte externa, beiral cimentício, adequações de instalações hidráulicas (caixa d´água não prevista visto considerar-se no projeto o aproveitamento da existente – impossibilidade ante o material da mesma) e revestimento e pintura de muro externo de divisa.

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro –
Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Dourado, SP, 17 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO
CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
CONTRATANTE

PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ivan Cobra Costa
RG. 45.006.089-5

Rafaela C. Battivacco
CPF: 479.161.968-94

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro –
Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE E PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo sua Presidente, **SRA. CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**, inscrito no CPF nº 725.042.263-49, portador da Carteira de Identidade nº 62.445.805-2, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.,** sociedade limitada unipessoal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.251.646/0001-14, inscrição estadual nº 477.015.265.118, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 416 - Centro, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° WAGNER AMADOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G n° 55.039.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 289.396.848-18, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº08/2021 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 5,05% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 21.724,87 (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, a fim de viabilizar o aumento de piso de concreto na parte externa, beiral cimentício, adequações de instalações hidráulicas e revestimento e pintura de muro externo de divisa, conforme planilha apresentada;

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, na dotação abaixo discriminada:

CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
01.01.031.0001.1.001.000	Poder Legislativo	R$ 21.724,87

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro –
Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00.000

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$ 1.086,24 (um mil oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Dourado, SP, 05 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO
CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
CONTRATANTE

PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ivan Cobrim Costa
RG: 45006089-5

Rafaela C. Battisocco
CPF: 479.161.958-94